



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DE COLOMBO – ESTADO DO PARANÁ**

Recuperação Judicial n. 0004294-87.2017.8.16.0193

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA. ME** (“Credibilitä Administrações Judiciais”), nomeada
administradora judicial substituta na recuperação judicial nº 0004294-
87.2017.8.16.0193, em que é requerente a empresa **WG DISTRIBUIDORA
DE CARNES LTDA. (“WG”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, em atenção ao art. 22, II, “c”, de Lei 11.101/2005, informar que
a Recuperanda deixou de prestar as informações contábeis solicitadas
durante o mês de outubro, o que impede a apresentação do “relatório de
atividades” de setembro de 2018.

Conforme já havia sido noticiado em Juízo, a empresa estava
sem atividade quando da última visita feita por essa Administradora Judicial.
Outrossim, tendo sido intimada para analisar o pedido de autofalência
formulado, informa que irá realizar o trabalho, apresentando,
tempestivamente, manifestação ao d. Juízo.

Nestes termos, pede deferimento.

Colombo, 2 de novembro de 2018.





Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Inor da Silva Santos
OAB/PR 45.798

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

